



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15, APROV. 13/03/2012



LEI Nº. 2.555, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.626.458,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.626.458,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para produção de 100 (cem) unidades habitacionais, Tipologia TI 33B – 01 e demais serviços, no loteamento denominado Cidade Jardim, conforme Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/29/2011, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.09.01 - Administração

16.482.0107.1.249

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02

R\$ 6.626.458,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão por conta de repasse a ser efetuado pela Secretaria da Habitação através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de março de 2012.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br